



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 225/2025**  
Executivo Municipal

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 8254, DE 05  
DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** O inciso I do artigo 11 da Lei Municipal n° 8254, de 05 de novembro de 2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

*I - 15 (quinze) metros, independentemente de sua largura para os cursos d'água Rio Itapemirim e Rio Castelo;*

(...)"

**Art. 2°** Ficam revogados o artigo 14 e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 8254, de 05 de novembro de 2025.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320030003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

